

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – Identificador 17726, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional da Costa Leste Magid Tomé.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0023-02, com sede na Anvr Engenheiro Samir Thomé, S/N – Distrito Industrial Varginho, Três Lagoas/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação das metas assistenciais, contidas no Anexo II do Contrato Gestão – Critérios e Metas de Produção, bem como abertura de 10 novos leitos de Unidade de Cardiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/004.338/2022, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, Resolução 190/SES/MS de 21 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de **R\$ 61.046.590,35 (sessenta e um milhão quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, que será repassado conforme sistemática de repasse prevista no Contrato de Gestão.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n.

20.27901.10.302.2200.6010.0017, fonte n. 0160080091,

- natureza de despesa n. 33508501, nota de empenho 2024NE010616, emitida em 03/10/2024, no valor de R\$ 787.697,94 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos),

- natureza de despesa n. 33903401, nota de empenho 2024NE010615, emitida em 03/10/2024, no valor de R\$ 1.181.546,91 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

3.3 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.4 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

3.5 Com a formalização do 5º TA o valor do contrato passará de R\$ 437.357.463,37 (quatrocentos e trinta e sete milhões trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) para 498.404.053,72 (quatrocentos e noventa e oito milhões quatrocentos e quatro mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE METAS DE PRODUÇÃO

4.1 Os critérios e metas de produção seguirão a mesma sistemática de pagamento já prevista em contrato de gestão Nº 01/2022, sendo informados através de Relatório enviado pela Organização Social de Saúde e aferido pela Comissão de Avaliação da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Anexo II – Contrato de Gestão – Critérios e Metas de Produção, anexados a este documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

5.1 Composição dos valores para realização dos procedimentos de outubro de 2024 até o final da vigência do contrato em abril de 2027, seguem em tabela abaixo.

| | | Quant. meses | Valor mensal | Valor total |
|----|-------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 01 | Outubro a Dezembro/2024 | 3 | R\$ 1.969.244,85 | 5.907.734,55 |
| 02 | Janeiro a Dezembro/2025 | 12 | R\$ 1.969.244,85 | 23.630.938,20 |
| 03 | Janeiro a Dezembro/2026 | 12 | R\$ 1.969.244,85 | 23.630.938,20 |
| 04 | Janeiro a Abril/2027 | 4 | R\$ 1.969.244,85 | 7.876.979,40 |
| | | 31 | | 61.046.590,35 |

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de outubro de 2024, até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, bem como seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Processo 27/004.338/2021

Data 5/11/24 fl. 1598

Rubrica Jucena

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Governo do Estado de Mato Grosso do
Sul
Secretaria de Estado de Saúde

SAMIR REZENDE SIVIERO
Instituto ACQUA - Ação,
Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas: Jucena Franco

Patricia de Souza

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Acqua Acao Cidadania Qualidade Urbana E.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5FFF-C2D0-B384-C304.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5FFF-C2D0-B384-C304> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FFF-C2D0-B384-C304



Hash do Documento

5FF53B6B5368521EDB7FEA109868A50CAECF54A2C7763EB27DA2513A1FB0687E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 03.254.082/0023-02 em 04/11/2024

15:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAA CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0023-02



Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

Processo: 27/004.338/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação das metas assistenciais, contidas no Anexo II do Contrato Gestão – Critérios e Metas de Produção, bem como abertura de 10 novos leitos de Unidade de Cardiologia.

Valor e Dotação Orçamentária: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 61.046.590,35(sessenta e um milhões quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), que será repassado conforme sistemática de repasse prevista no Contrato de Gestão. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0017, fonte n. 0160080091, -natureza de despesa n. 33508501, nota de empenho 2024NE010616, emitida em 03/10/2024, no valor de R\$ 787.697,94 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), - natureza de despesa n. 33903401, nota de empenho 2024NE010615, emitida em 03/10/2024, no valor de R\$ 1.181.546,91 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2022, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, Resolução 190/SES/MS de 21 de março de 2024.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de outubro de 2024, até o final da vigência do contrato.

Data da Assinatura: 04/11/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do Termo Aditivo

Código do documento: DAUW-ZJ4W-QTZH-PRWT

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <http://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/DAUW-ZJ4W-QTZH-PRWT>

Ou digite o código: DAUW-ZJ4W-QTZH-PRWT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
